

LATAM AIRLINES GROUP S.A.
Companhia Estrangeira – CVM nº 80128
CNPJ nº 33.937.681/0001-78
Avenida Presidente Riesco nº 5711, 20º andar
Santiago, Chile

Comunicado de FATO RELEVANTE

De acordo com as disposições do artigo 9º e do inciso segundo do artigo 10º da Lei nº 18.045 de Mercado de Valores do Chile e com a Norma de Caráter Geral nº 30 da Superintendência de Valores e Seguros do Chile (órgão que regula o mercado de capitais chileno) e em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme alteradas, de pleno direito, venho por meio desta informar sobre o seguinte FATO RELEVANTE da LATAM Airlines Group S.A. (“Grupo LATAM Airlines”), Registro de Valores nº 306 no Chile e nº 80128 no Brasil:

1. Na tarde de ontem, a LAN Argentina S.A., afiliada do Grupo LATAM Airlines que opera voos domésticos e internacionais na Argentina, foi notificada pelo Órgão Regulador do Sistema Nacional de Aeroportos (“ORSNA”) da Argentina sobre a ordem para desocupação das instalações de manutenção operadas por ela no aeroporto denominado Aeroparque Jorge Newberry na cidade de Buenos Aires, dentro de 10 dias corridos, configurando assim a rescisão antecipada e unilateral do contrato celebrado em julho de 2008 entre a LAN Argentina S.A. e a concessionária do referido aeroporto, a Aeropuertos Argentina 2000 S.A., com vigência até julho de 2023.

2. Ainda que seja cedo demais para avaliarmos os impactos desta medida, o Grupo LATAM Airlines acredita que a decisão da ORSNA seja ilegítima e analisará a adoção de todas as medidas legais necessárias para o restabelecimento do contrato e dos seus direitos, visando garantir o cumprimento pleno e efetivo do mesmo. Acreditamos que essa não se trate de uma medida isolada, mas sim de mais uma medida tomada no contexto de um número crescente de ações contra a nossa empresa, visando prejudicar nossas operações na Argentina.

3. Os impactos da medida nos resultados financeiros e operacionais da Companhia serão informados assim que a avaliação da situação for concluída. Neste ínterim, o Grupo LATAM Airlines assegura aos seus clientes e passageiros na Argentina que a LAN Argentina S.A. adotará toda e qualquer medida cabível e necessária para a manutenção da alta qualidade dos serviços frente a estas circunstâncias.

4. Ressaltamos que essa medida ilegítima da ORSNA impacta somente as operações domésticas na Argentina operadas pela LAN Argentina S.A. a partir do Aeroparque Jorge Newberry, não tendo qualquer impacto nas operações internacionais de e para o país.

Santiago, 21 de agosto de 2013.

Enrique Cueto Plaza
Vice-Presidente Executivo
LATAM Airlines Group S.A.